

MINUTA N.º 6/2020

Reunião de Câmara realizada em 18 de março de 2020

Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho Séc. XXI-----

Hora de abertura: 15 horas e 18 minutos-----

Hora de encerramento: 16 horas e 12 minutos-----

Presenças:-----

Presidente-----

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira-----

Vereadores-----

Paulo Jorge Correia dos Reis-----

Nuno Filipe Carreiro Ferreira Serafim-----

Sara Maria Horta Nogueira Coelho-----

Luís Manuel da Silva Barroso-----

Luís Alberto Bandarra dos Reis-----

Sandra Maria Almada de Oliveira-----

ORDEM DO DIA:-----

-----**Deliberação n.º 91/2020**-----

-----**1.4. AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO À CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE LAGOS RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANOS ANTERIORES:** - Foi presente a informação n.º 5362, de 21 de fevereiro de 2020, da Unidade Técnico-Financeira, Secção de Contabilidade, elaborada na sequência do despacho proferido pelo Senhor Presidente em 12 de fevereiro de 2020, dando conta que foram remetidos pela Conservatória do Registo Predial de Lagos, vários documentos não liquidados, referentes a informações prestadas nos anos de 2015 a 2017, no âmbito de processos de execução fiscal que totalizam no valor de 84,00€ (oitenta e quatro euros). Informa ainda, que tendo o serviço sido prestado e estando devidamente faturado, o facto dos processos de execução fiscal não estarem concluídos, não invalida ou impede que se proceda ao pagamento dos serviços prestados pela Conservatória.-----

-----Sugere, ainda, aquela informação que, embora o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) seja omissivo nesta matéria, tratando-se de um pagamento de ano anterior deverá ser presente a reunião de Câmara para

deliberação.-----

-----O Senhor Presidente proferiu em, 28 de fevereiro de 2020, o seguinte despacho: “Concordo. À reunião de Câmara”. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, autorizar o pagamento do valor total de 84,00€ (oitenta e quatro euros), à Conservatória do Registo Predial de Lagos, referente a informações sobre sociedades, prestadas nos anos de 2015 a 2017, no âmbito de processos em execução fiscal, por conta do orçamento em vigor.-----

-----**Deliberação n.º 92/2020**-----

-----**1.5. REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO CENTRO CULTURAL DE LAGOS, CELEBRADO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE LAGOS:**

- Foi presente a informação n.º 425, de 6 de janeiro de 2020, da Unidade Técnico-Jurídica que anexa a minuta de revogação do contrato a celebrar com a Academia de Música de Lagos (AML), nos termos do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos, motivada por incumprimento dos n.ºs 1 e 5 da Cláusula 6.ª do contrato de concessão de exploração. -----

-----A Academia de Música de Lagos, veio manifestar a sua concordância através do email com o registo n.º 8317, de 18 de fevereiro de 2020, requerendo a prorrogação do prazo para a formalização do acordo de revogação para o dia 31 de março de 2020, que foi aceite por despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, de 19 de fevereiro de 2020. -----

-----A Senhora Vereadora Sara Coelho proferiu, despacho de concordância e remessa à reunião de Câmara em 27 de fevereiro de 2020.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, revogar ao abrigo da sua cláusula 7.ª o contrato de concessão de exploração da Cafeteria do Centro Cultural de Lagos e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 93/2020**-----

-----**1.6. PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA NO ÂMBITO DA INFEÇÃO DO CORONAVÍRUS (SARS-COV-22) – RATIFICAÇÃO:**

- Foi presente para ratificação o despacho proferido pelo Senhor Presidente, em 6 de março de 2020, de aprovação e encaminhamento para a reunião de Câmara, da informação n.º 6068, de 2 de março de 2020, da Unidade Técnico-administrativa, acompanhada do Plano em referência, elaborado em cumprimento da orientação n.º 006/2020 da Direção Geral de Saúde, tendo em vista a implementação no Município de Lagos dos procedimentos e medidas de prevenção e controlo da infeção pelo vírus Corona SARS-Cov-22, agente causal da COVID -19. À citada informação foram apensos



os três Comunicados que divulgam as medidas implementadas na decorrência da ativação do Plano Municipal de Contingência.-----

-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência das decisões tomadas, tendo em vista a contenção da disseminação da doença, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 15.º do Regime Jurídico da Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de abril.-----

----- **Deliberação n.º 94/2020**-----

-----**2.1. CONCURSO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2019/2020 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSA – RATIFICAÇÃO:** - Foi presente para ratificação, o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, proferido a 28 de fevereiro de 2020, que em concordância com a informação n.º 5025, de 19 de fevereiro, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, autoriza a atribuição de mais uma Bolsa de Estudo nos termos do ponto 3, artigo 11.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Educação e Bolsas de Estudo. A urgência na tomada de decisão decorre da necessidade de proceder à transferência das verbas relativas às bolsas de estudo.-----

-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho da Senhora Vereadora Sara Coelho, ao abrigo do disposto do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- **Deliberação n.º 95/2020**-----

-----**2.2. PROJETO VIVER O VERÃO 2020 – APRESENTAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA DO PROJETO E FIXAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** - Foi presente a informação n.º 3791, de 7 de fevereiro de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, bem como o Termo de Abertura do Projeto Viver o Verão 2020, o qual apresenta, os termos de implementação do referido projeto, os custos associados e contempla as condições de participação, nomeadamente o pagamento das inscrições por cada participante, estando previstas as modalidades de pagamento de valores aplicados a situações normais e de valores aplicados a situações especiais.-----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de existência de fundos disponíveis para assumir a despesa em causa.-----

-----O assunto mereceu despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara para apreciação e deliberação, proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 28 de fevereiro

de 2020.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar as condições de participação no projeto de OTL Viver o Verão 2020, nos termos propostos na informação n.º 3791, de 7 de fevereiro de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, ao abrigo do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 96/2020**-----

-----**2.3. ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – RELATÓRIO 2019 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:**

- Foi presente a informação n.º 4772, de 17 de fevereiro de 2020, da Unidade Técnica de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta o Relatório Anual dos serviços prestados pela Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa no âmbito do Acordo de Colaboração existente com o Município para prestação de assistência e participação nas iniciativas e ações promovidas ou apoiadas pela Autarquia, o qual apresenta um valor total de custos de 24 846,69€ (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), o que representa um desvio de 9 846,69€ (nove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), a mais, na execução relativamente ao valor estipulado de 15 000,00€ (quinze mil euros), que se deve ao aumento de atividades não previstas inicialmente. Refere igualmente que, tendo estas atividades sido autorizadas pelo Município, deverá ser atribuído um subsídio correspondente ao valor excedente, conforme previsto na cláusula 2.ª, do n.º 3, do referido acordo de colaboração.-----

-----A Unidade Técnico-Financeira emitiu a correspondente informação de disponibilidade financeira para assunção da despesa em causa.-----

-----O assunto mereceu despacho de concordância e remessa a reunião de Câmara para apreciação e deliberação, proferido pela Senhora Vereadora Sara Coelho, em 28 de fevereiro de 2020.-----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou por unanimidade, e em minuta, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 9 846,69€ (nove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos) à Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos propostos, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 97/2020**-----

-----**3.1. EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO" – APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E DE TRABALHOS DE**



SUPRIMENTO DOS ERROS E OMISSÕES – RATIFICAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 6851, de 9 de março de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, acompanhada dos despachos relativos à aprovação dos trabalhos a mais e à aprovação dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões, proferidos pela Senhora Presidente Joaquina Matos, em 26 de março de 2019 e 5 de julho de 2019, no âmbito da empreitada em epígrafe e que abaixo se dão por transcritos:-----

-----Despacho de 26 de março de 2019:-----

“No uso da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 18/10/2017, conforme prevê a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, dou a minha concordância aos termos da informação em referência e despacho da Sra. Coordenadora da UTGU, decidindo:-----

-----1. Aprovar as propostas de trabalhos a mais, no montante global de 83.456,95€, acrescido do IVA, com os fundamentos constantes da documentação anexa e em conformidade com o n.º 1 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho;-----

-----2. Aprovar a proposta de suprimento de erros e omissões, no montante de 16.859,90€, acrescido do IVA, nos termos do n.º 1 do art.º 376.º do CCP;-----

-----3. Considerar trabalhos a menos, no montante de 257,04€, acrescido do IVA;-----

-----4. Conceder, a título legal, uma prorrogação de prazo da empreitada, pelo período de 110 dias (até 04/07/2019), com direito a revisão de preços de contrato, calculada com base no plano de pagamentos reajustado e aprovado.-----

-----5. Remeter o processo à UT Jurídica para os efeitos previstos no art.º 311.º do CCP, relativamente aos pontos 1 e 2 do presente despacho;-----

-----6. Notificar o empreiteiro do presente despacho, devendo, igualmente, ser notificado para apresentar no prazo de 10 dias, programa de trabalhos e cronograma financeiro atualizados;-----

-----7. Notificar a empresa Rioboco – Serviços, Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A, da prorrogação de prazo concedida, dando conta que os serviços de fiscalização permanente em obra e a coordenação de segurança deverão manter-se até à data da conclusão da obra.”-----

-----Despacho de 5 de julho de 2019:-----

-----“No uso da competência delegada pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 18/10/2017, conforme prevê a alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, dou a minha concordância aos termos da informação em referência e despacho da Sra. Coordenadora da UTGU, decidindo:-----

----- 1. Aprovar a proposta de trabalhos a mais, no montante de 38.305,59€, acrescido do IVA, com os fundamentos constantes da documentação anexa e em conformidade com o n.º 1 do art.º 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho-----

----- 2. Aprovar a proposta de suprimento de erros e omissões, no montante de 31.079,89€, acrescido do IVA, nos termos do n.º 1 do art.º 376.º do CCP-----

----- 3. Considerar trabalhos a menos, no montante de 2.229,36€, acrescido do IVA-----

----- 4. Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-Obra, de Equipamentos e Cronograma Financeiro reajustados-----

----- 5. Conceder, a título legal, uma prorrogação de prazo da empreitada, pelo período de 88 dias (até 30/09/2019), com direito a revisão de preços de contrato, calculada com base no Plano de Pagamentos/ Cronograma Financeiro reajustado e aprovado.-----

----- 6. Remeter o processo à UT Jurídica para os efeitos previstos no art.º 311.º do CCP, relativamente aos pontos 1 e 2 do presente despacho. -----

----- 7. Notificar o empreiteiro do presente despacho-----

----- 8. Notificar a empresa Rioboco – Serviços, Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A, da presente decisão, nomeadamente, da prorrogação de prazo concedida, dando conta que os serviços de fiscalização permanente em obra e a coordenação de segurança deverão manter-se até à data da conclusão da obra.”-----

----- Sobre a informação em apreço, o Senhor Presidente proferiu em 11 de março de 2020, despacho de concordância e encaminhamento para a reunião de Câmara para ratificação. ---

----- A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar os despachos da Senhora Presidente, de 26 de março e 5 de julho de 2019. -----

-----Deliberação n.º 98/2020-----

-----3.2. EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DR. JOSÉ FORMOSINHO" – PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO –

RATIFICAÇÃO: - Foi presente a informação n.º 4845, de 18 de fevereiro de 2020, da Unidade Técnica de Gestão Urbana, contendo o parecer emitido sobre o pedido de reposição do equilíbrio financeiro, apresentado pela empreiteira Extraco – Construccions e Proxectos, S.A. através do documento com o registo n.º 2143, de 15 de janeiro de 2020, no âmbito da empreitada em epígrafe. -----

----- Sobre a informação em apreço, foi proferido o despacho do Senhor Presidente de 9 de março 2020, que abaixo se dá por transcrito:-----

----- «Concordo com o proposto na informação técnica em referência, decidindo:-----

-----1. Deferir o pedido de reposição do equilíbrio financeiro requerido, no valor de 103.600,00€, acrescido do IVA.-----

-----2. Remeter o processo à Unidade Técnico-Jurídica para os efeitos previstos no art.º 311.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----3. Notificar o empreiteiro do presente despacho.-----

-----A presente decisão, constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09/2013 e foi tomada face à urgência de que se reveste a decisão em apreço.-----

-----À Reunião de Câmara para ratificação.»-----

-----A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

-----**Deliberação n.º 99/2020**-----

-----**4.1. CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DO DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOS PARA INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO E SUA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO:**-----

----- Foi presente o processo, acompanhado da informação n.º 1016, de 10 de janeiro de 2020, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, na qual consta que não houve qualquer proposta para o Lote 1 - Abrigos de passageiros com banco e equipamento de mobiliário urbano para informação com duas faces (Mupis), tendo assim ficado deserto. Na mesma informação é sugerida a concessão do Lote 2 - Postes de publicidade direcional à empresa Extradireccional, Lda., nas seguintes condições: prazo de concessão - 8 anos; remuneração anual - 75 810,00€ (setenta e cinco mil oitocentos e dez euros), acrescido do IVA (Imposto sobre o Valor Acrescentado) à taxa legal em vigor e remuneração pelo período de 8 anos - 606480,00€ (seiscentos e seis mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O processo vinha ainda acompanhado da minuta do contrato.-----

-----A informação supra identificada tinha aposto o despacho do Senhor Presidente, exarado em 5 de fevereiro de 2020, que a seguir se transcreve: “Analisado o processo e no uso da competência prevista na al. f) do n.º 1 do art.º 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, decido:-----

-----Lote 1 – Abrigos de passageiros com banco e equipamento de Mobiliário Urbano para Informação com duas faces (Mupis), ambos novos:-----

----- A não adjudicação com base na alínea a) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, na sua redação atual,

uma vez que não foram apresentadas propostas; -----
- Em consequência do atrás referido, revogo a decisão de contratar, com base no n.º 1 do art.º 80.º do CCP, na sua atual redação -----
----- Lote 2 – Postes de publicidade direcional novos: -----
- Admitir a única proposta a concurso, apresentada pela empresa Extradireccional, Lda. -----
- Adjudicar a concessão de uso privativo do domínio público em causa à concorrente Extradireccional, Lda., pelo valor global de 606.480,00€ (seiscentos e seis mil quatrocentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de oito anos; -----
- Aprovar a minuta do contrato. -----
- À próx. R.C. para ratificação. -----
----- Notifique-se o concessionário para apresentar os documentos de habilitação. -----
----- A Câmara, por votação nominal, confirmando a urgência na tomada de decisão em causa, deliberou, por unanimidade, e em minuta, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente, em 5 de fevereiro de 2020, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- **Deliberação n.º 100/2020** -----

----- **4.2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE LAGOS – LOTE 2 – ZONA POENTE 1 – APLICAÇÃO DE SANÇÕES – OUTUBRO 2019:** - Foram presentes as informações n.ºs 27824 e 28782, respetivamente, de 27 de novembro e 6 de dezembro de 2019, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Unidade Técnico-Ambiental, as quais referem, os incumprimentos verificados durante o mês de outubro de 2019, pela cocontratante Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., no âmbito da execução do contrato de “Manutenção de Espaços Verdes na Área do Município de Lagos”, pela não realização dos trabalhos estabelecidos no caderno de encargos. -----

----- A sociedade prestadora do serviço foi notificada para se pronunciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, no exercício de audiência prévia, acerca da intenção do município aplicar uma sanção no valor de 1 583,31€ (mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos), pelos incumprimentos verificados, mas não se pronunciou. -----

----- O Senhor Vereador Luís Bandarra, proferiu em 10 de dezembro de 2019, despacho de remessa à reunião de Câmara. -----

----- A Câmara, por votação nominal, após discussão do assunto, deliberou por maioria, e em minuta, na sua qualidade de contraente público, exercitar o poder de aplicar as sanções previstas no artigo 10.º do Caderno de Encargos, pela inexecução do contrato e aplicar à

contratante a sanção contratual de natureza pecuniária, no valor total de 1 583,31€ (mil quinhentos e oitenta e três euros e trinta e um cêntimos), pelo cúmulo das infrações contratuais praticadas por esta. Absteve-se o Senhor Vereador Nuno Serafim. -----

----- **Deliberação n.º 101/2020** -----

----- **5.1. CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A LAGOS-EM-FORMA – GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A.:** - Foi presente a informação n.º 28133, de 2 de dezembro de 2019, da Unidade Técnico-Jurídica que acompanha a minuta do Contrato-programa que tem por objeto concretizar a transferência das seguintes competências para a Lagos-Em-Forma – Gestão Desportiva, E.M., S.A.:-----

----- **a)** competências de promoção, implementação, gestão, exploração e fiscalização dos seguintes equipamentos: parques de estacionamento enterrado e as respetivas coberturas e Zonas de estacionamento de duração limitada e zonas de acesso automóvel condicionado.----

----- **b)** competências de fiscalização do estacionamento para as zonas de estacionamento de duração limitada e zonas de acesso automóvel condicionado que lhe estejam afetos, referidas no Decreto-Lei n.º 327/98, de 2 de novembro, alterado pela Lei n.º 99/99, de 26/07, no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro e no artigo 2.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais: competências de fiscalização do estacionamento tarifado nas vias e espaços públicos que integram a área territorial da ZEDL e da zona de acesso automóvel condicionado e competências de fiscalização do estacionamento público, fundado em causas que configuram contraordenação rodoviária, nomeadamente as previstas no Código da Estrada e legislação complementar, nas vias e espaços públicos que integram a área territorial da ZEDL (Zona de Estacionamento de Duração Limitada) e da zona de acesso automóvel condicionado. -----

-----Sobre o assunto, recaiu o despacho do Presidente de remessa à reunião de Câmara, proferido em 11 de março de 2020. -----

-----A Câmara, por votação nominal, deliberou, por unanimidade, e em minuta: **a)** aprovar a minuta do contrato-programa e **b)** remeter o assunto para apreciação da Assembleia Municipal e aprovação da minuta tendo em vista a sua celebração, nos termos do disposto no artigo 47.º, n.º 5, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.-----

----- **Deliberação n.º 102/2020** -----

----- **ORDEM DO DIA:** - A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que

18-03-2020

aceitou, por unanimidade, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião. -----

----- **APROVADO.** -----

O Presidente da Câmara,



A Coordenadora da
Unidade Técnico-Jurídica, (Secretária),

